



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA  
SECRETÁRIO  
Protocolo nº 605/2014  
Data 15/04/14

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 49, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Associação Comercial e Industrial de Serafina Corrêa - ACISCO para a realização do evento do Festival Gastronômico FESTIPIZZA - 2014 e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar a Associação Comercial e Industrial de Serafina Corrêa - ACISCO, inscrita no CNPJ sob nº 90.808.320/0001-65, com sede na Av. Miguel Soccol, nº 3100, Sala 01, na cidade de Serafina Corrêa, RS, na realização do evento Festival Gastronômico FESTIPIZZA - 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Entidade recursos financeiros no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

§ 1º O recurso, de que trata o *caput* deste artigo, será destinado para pagamento de despesas com a organização e realização do Festival Gastronômico FESTIPIZZA 2014, programado para os dias 18, 19, 25 e 26 de julho de 2014, mediante as seguintes ações:

- I – locação, organização e montagem de estandes;
- II - locação montagem de iluminação e sonorização;
- III - contratação de atrações artísticas (shows);
- IV- despesas com divulgação;
- V – despesas com segurança e limpeza;
- VI – impressão de material gráfico;
- VII – organização e gerenciamento do evento Festipizza;
- VIII – locação de gerador de energia;
- IX – serviços da agência de comunicação;
- X – despesas com decoração;
- XI – despesas com ECAD;
- XII – locação de infraestrutura de gás;
- XIII – aquisição de taças personalizadas.

§ 2º Recursos outros arrecadados em função do festival deverão ser aplicados pela Entidade parceira na complementação dos investimentos necessários às ações de-  
finidas no § 1º e em outras eventuais despesas necessárias ao evento não previstas no Plano de Trabalho.

Art. 3º A organização e a realização do evento será de responsabilidade da Entidade ACISCO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA**

SECRETÁRIO

Protocolo nº 605/2014

Data 15.04.14

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 49, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

Art. 4º O termo a ser celebrado com a Entidade terá vigência pelo período de seis meses contados da data de sua assinatura, compreendendo a execução do objeto e o prazo para a devida prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos.

Parágrafo único. No caso de não aplicação dos recursos repassados para a finalidade prevista nesta Lei ou de não ser feita a prestação no prazo previsto no *caput* deste artigo, o Município deixará de prestar auxílio, de qualquer natureza à Entidade, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 5º Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
23.695.0217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais  
33.50.41.00.00 Contribuições

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de abril de 2014, 53ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO  
Prefeito Municipal